



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002621/2019-59 e contido no Despacho Simples CGCOM 0401150,

### RESOLVE:

#### **Art. 1º - Retificar a RESOLUÇÃO Nº 573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

I - onde se lê "Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao convênio nº 894173/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo Convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 1029/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0391421) e Parecer Jurídico Referencial nº. 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0391626).".

Leia-se: "Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao convênio nº 894173/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo Convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 1029/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0391421) e Parecer Jurídico Referencial nº. 005/2021 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0401151).".

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração .

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 25/01/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0403067** e o código CRC **F972C627**.